



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 19/10/2022 – Horário: **11h**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 648^a Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

1. SEI-070007/001115/2022 – JAP Logística e Transporte Ltda.

Transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 3 e biodiesel, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro – GELRAC

Licença de Operação

2. E-07/501.144/12 – Resilog Transporte e Logística Ltda. Me

Averbação da Licença de Operação (LO IN039075) referente às atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais perigosos (classe I), não inertes (classe IIA) e inertes (classe IIB), Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) grupos A, B, D e E, Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), efluente sanitário, água oleosa e chorume, em todo território do Estado do Rio de Janeiro, para atualização da frota e alteração do endereço – GELRAC

3. EXT-PD/014.10285/2021 – UTE GNA II Geração de Energia S.A.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN010656) referente à implantação de linha de transmissão de energia elétrica de 500kV, com 37,4km, entre a SE da Usina Termelétrica UTE GNA Porto do Açu III e SE Campos 2 e o manejo e transporte de fauna silvestre, no Município de São João da Barra, para: (i) alterar o objeto, passando para: “*implantação de linha de transmissão de energia elétrica de 500kV, com 37,4km, entre a SE da Usina Termelétrica UTE GNA Porto do Açu III e SE Campos 2, incluindo estruturas de conexão da linha com a Subestação Campos 2 e o manejo e transporte de fauna silvestre, no Município de São João da Barra*”; e (ii) incluir a condicionante a seguir: “*46 - Realizar a pré-operação do empreendimento durante o período de até 180 (cento e oitenta) dias, informando previamente ao Inea a sua data de início*” – GELANI

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022.

Philipe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do Inea
Id. Funcional 4256523-5